



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 052/21**  
**(Processo FSA nº 12056/19)**

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

considerando o disposto no artigo 40 do Regimento Geral do Centro Universitário Fundação Santo André;

considerando a necessidade de redistribuição administrativa das áreas dos cursos; e,

considerando a necessária adequação da Resolução do Conselho Universitário nº 035/2020,

FAZ SABER que o Conselho Universitário em sua 225ª reunião, realizada em 21/06/2021, aprovou a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - Fica alterada a Resolução do Conselho Universitário nº 035/2020, fazendo constar redistribuição administrativa das áreas de cursos, objeto do item 3 do artigo 2º da referida Resolução, ficando excluídos da Coordenação Adjunta de Área de Gestão os cursos de Publicidade e Propaganda e de Marketing, passando a constar da Coordenação Acadêmica de Área - Gestão, Negócios e Tecnologias uma nova Coordenação Acadêmica de Área - Comunicação com os cursos de Publicidade e Propaganda e de Marketing.

**Artigo 2º** - Nos termos do artigo 1º desta Resolução, consolida-se os Órgãos Executivos da Administração Básica do Centro Universitário Fundação Santo André com as seguintes denominações e cursos:

1. **DIRETORIA ACADÊMICA**
2. **COORDENAÇÕES ACADÊMICAS DE ÁREAS**
3. **COORDENAÇÕES ADJUNTAS DE ÁREAS**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

<b>COORDENADOR ACADÊMICO DE ÁREA - ENGENHARIAS E ARQUITETURA</b>	<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA - Engenharia Civil</b>	Eng. Civil
	<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA - Arquitetura e Urbanismo</b>	Arquitetura e Urbanismo
	<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA - Engenharia de Sustentabilidade</b>	Eng. Materiais
		Eng. Ambiental
		Eng. Química
	<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA - Área Básica de Ingresso</b>	Eng. Energia
		Ciclo Básico
Eng. Computação		
<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA - Engenharia Industrial</b>	Eng. Eletrônica	
	Eng. Mecânica	
	Eng. Produção	
<b>COORDENADOR ACADÊMICO DE ÁREA - CIÊNCIAS NATURAIS, EDUCAÇÃO E HUMANIDADES</b>	<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA - Psicologia</b>	Psicologia
	<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA - Licenciaturas</b>	Ciências Sociais
		Geografia
		História
		Letras
		Matemática
	Pedagogia	
<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA - Ciências Naturais</b>	Ciências Biológicas	
	Química	
	Sistemas de Informação	
	Gestão de Tec. da Informação	



**CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Fundação Santo André**

<b>COORDENADOR ACADÊMICO DE ÁREA – GESTÃO, NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS</b>	<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA -</b> Negócios e Indústria	Logística
		Gestão de Qualidade
		Análise e Desenvolvimento de Sistemas
	<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA - Direito</b>	Direito
	<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA - Gestão</b>	Ciências Contábeis
		Ciências Econômicas
		Relações Internacionais
		Administração
		Gestão de RH
	<b>COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA -</b> Comunicação	Gestão Financeira
Publicidade e Propaganda		
	Marketing	

**Parágrafo Único** – As Coordenações Adjuntas de Áreas poderão ser absorvidas pelos respectivos Coordenadores Acadêmicos de Área, sem acúmulo de remuneração, mediante nomeação e designação específicas.

**Artigo 3º** – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas eventuais disposições em contrário.

Santo André, 30 de junho de 2021

  
**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**  
Reitor do CUFSA